



PARECER Nº 374, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2023

De autoria da Deputada Leticia Aguiar, a proposta em questão pretende incluir no Calendário Oficial do Estado o evento Cãominhada, a ser realizada anualmente no dia 14 de março.

Em pauta nos termos regimentais, conforme estipula o item 2 do paragrafo único do artigo 148, do Regimento interno, não sendo alvo de emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e, em virtude de distribuição realizada pelo seu nobre Presidente, cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 31 § 1º, da Consolidação do Regimento Interno.

Denota-se que a iniciativa pretende incluir no Calendário Oficial do Estado a “Cãominhada”, que se realizará, anualmente, no dia 14 de março, data em que é comemorado nacionalmente o Dia dos Animais de Estimação, com o objetivo de estimular a conscientização das pessoas a respeito dos cuidados e responsabilidades dos tutores, além de incentivar a prática da adoção aos animais.

O evento já ocorre em diversos municípios do Estado, o terá caráter educativo com o propósito de melhorar o bem-estar dos animais, fornecendo orientações aos tutores sobre os cuidados básicos, alertando a população para a guarda responsável, além de alertar e sensibilizar a população para a problemática do abandono de animais domésticos.

Nesta esteira, a nosso ver, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do caput, do artigo 19, e inciso III, do artigo 21, da Constituição Estadual.



De outra parte, sob o ângulo da juridicidade a matéria, também, não merece restrições, à medida que não se contrapõe ao nosso ordenamento jurídico.

Portanto, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser aprovada no que tange à nossa competência. Assim sendo, não havendo óbices, nos manifestamos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 100, de 2023.

Caio França - Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CAIO FRANÇA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/5/2023.

Thiago Auricchio - Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Daniel Soares	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator

